



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 81/2024

EDITAL COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

“FORMAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS JUNTO AOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA”

ESPECÍFICO PARA DOCENTES COM TRABALHOS DESENVOLVIDOS JUNTO AOS NÚCLEOS DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS/NEABIS DA UNIPAMPA OU EM MUNICÍPIOS INDICADOS PELO FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o curso **“Formação para as Relações Étnico-raciais junto aos Docentes da Educação Básica”**, vinculado ao Programa Interdisciplinar de Formação em Educação para as Relações Étnico-raciais junto aos Docentes da Educação Básica, sem recursos financeiros da Unipampa ou de parceiros institucionais, segundo proposta aprovada pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão/ SECADI, através da Diretoria de Políticas de Educação Étnico-racial e Educação Escolar Quilombola, observando o que segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo deste edital é disciplinar o processo de inscrição aos interessados e às interessadas na realização do curso de aperfeiçoamento **Formação para as Relações Étnico-raciais junto aos docentes da Educação Básica** que será realizado de forma semipresencial. Os procedimentos e etapas referentes ao curso e a este Edital serão conduzidos pela equipe designada pelo coordenador do projeto, com apoio na divulgação e seleção do Gabinete do Reitor; em todos os efeitos deste Edital, vigora o horário oficial de Brasília/DF.

1.2 O público específico deste edital são docentes da educação básica que atuem em redes públicas estadual ou municipal com trabalhos desenvolvidos ou em desenvolvimento junto aos **Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas – NEABIs** da UNIPAMPA; ou docentes da educação básica da rede pública municipal que estejam em exercício em municípios indicados pelo **Fórum Estadual de Educação e Diversidade**;

1.3 O Programa está organizado a partir de três polos, considerando os municípios onde a Unipampa está instalada:

Polo	Nome	Municípios
1	Fronteira-Oeste	Alegrete Itaqui São Borja Uruguaiana
2	Fronteira Campanha Gaúcha	Bagé Dom Pedrito

		Jaguarão Santana do Livramento
3	Serra do Sudeste	São Gabriel Caçapava do Sul * agregar-se-ão aqui os cursistas selecionados com a participação do Fórum Estadual de Educação e Diversidade.

2. DO CURSO

2.1 Com o intuito de atender o proposto pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão/ SECADI, através da Diretoria de Políticas de Educação Étnico-racial e Educação Escolar Quilombola, foi criado o respectivo curso, o qual será desenvolvido pela Unipampa, em 2024, na modalidade semipresencial, com um total de 180 (cento e oitenta) horas;

2.2 Este edital objetiva a seleção de **18 (dezoito) docentes da Educação Básica**, os quais vinculados às redes públicas estadual ou municipal tenham desenvolvido ou estejam desenvolvendo atualmente, ações de ensino, pesquisa ou extensão que envolvam os **Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas – NEABIs** da UNIPAMPA; ou estejam em exercício nas rede pública nos municípios indicados pelo **Fórum Estadual de Educação e Diversidade**.

2.2.1 Entende-se por ações de ensino, pesquisa e extensão junto aos NEABIs, a realização de cursos, participação em eventos de formação, participação em projetos/programas, seja na função de organização, execução ou público-alvo;

2.2.2 Os municípios indicados pelo Fórum Estadual de Educação e Diversidade para participação neste edital são Alvorada e Nova Santa Rita;

2.3 A estrutura curricular do curso está organizada em 6(seis) módulos, conforme quadro a seguir:

Módulo	Eixo temático	Encontro presencial	Aula síncrona	Audiências Dirigidas	Carga horária
I	As Leis 10.639/03 e 11.645/03: Desafios do Combate ao Racismo.	1	1	Uso de Plataforma virtual	30h
II	A História Africana e Afro-brasileira: uma abordagem interdisciplinar.	1	1	Plataforma virtual	30h
III	A Cultura e as Vivências sobre os Povos Originários.	1	1	Plataforma virtual	30h
IV	A Decolonização da Matriz Ocidental como Aporte para ERER.	1	1	Plataforma virtual	30h
V	Os espaços de (Re)existência do povo negro, organização e preservação cultural.	1	1	Plataforma virtual	30h
VI	Experiências Pedagógicas em ERER.	1	1	Plataforma virtual	30h
Total					180h

3. DO CRONOGRAMA

3.1 A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital dar-se-ão pela publicação no endereço eletrônico da página do curso (<https://sites.unipampa.edu.br/pampa-erer/>), obedecendo-se as datas estabelecidas no seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
A partir de 28/02/24	Período de divulgação deste edital específico
De 28/02/24 a 03/03/24	Período de inscrições por meio de formulário específico disponibilizado em https://sites.unipampa.edu.br/pampa-erer/
De 04/03/24 a 05/03/24	Seleção dos Cursistas
De 05/03/24	Período de publicação de resultado preliminar
Dia 06/03/24	Período de Recursos
De 07/03/24	Análise dos Recursos e Publicação do Resultado Final
De 08/03/24 a 10/03/24	Período de Matrículas
De 11/03/24 a 12/03/24	Período de Matrículas para Suplentes Convocados
12/03/24	Início do curso - Encontro Presencial de Abertura

4. DAS VAGAS DISPONÍVEIS E DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Serão disponibilizadas 18 (Dezoito) vagas neste edital;

4.1.1 Estas 18 (Dezoito) vagas estarão disponibilizadas para docentes da educação básica em exercício nas redes públicas estadual ou municipal em municípios que possuam ações dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas – NEABIs da UNIPAMPA ou em municípios indicados pelo Fórum Estadual de Diversidade e Educação;

4.1.2 As vagas disponíveis neste edital estarão distribuídas nos seguintes **extratos que representam condições específicas**:

- 2 (duas) vagas para docentes que estejam em exercício em municípios com ações junto ao NEABI do Campus Jaguarão;
- 2 (duas) vagas para docentes com exercício em municípios com ações junto ao NEABI do Campus Santana do Livramento;
- 2 (duas) vagas para docentes com exercício em municípios com ações junto ao NEABI do Campus Caçapava do Sul;
- 2 (duas) vagas para docentes com exercício em municípios com ações junto ao NEABI do Campus São Gabriel;
- 2 (duas) vagas para docentes com exercício em municípios com ações junto ao NEABI do Campus Itaqui;
- 2 (duas) vagas para docentes com exercício em municípios com ações junto ao NEABI do Campus São Borja;
- 2 (duas) vagas para docentes com exercício em municípios com ações junto ao NEABI do Campus Alegrete;
- 2 (duas) vagas para docentes com exercício no município de Alvorada/RS;
- 2 (duas) Vagas para docente com exercício no município de Nova Santa Rita/RS;

4.2. Para efeito do processo seletivo, a banca de seleção deverá buscar, em um primeiro momento, preencher as vagas disponíveis em cada extrato que representam diferentes condições especificadas no item 4.1.2;

4.3. Em um segundo momento, caso não haja inscritos em condição de preencher a totalidade das vagas disponíveis em alguma dos diferentes extratos (condições especificadas), as respectivas vagas serão atribuídas aos candidatos inscritos com melhor pontuação entre os não contemplados no primeiro momento, até alcançarmos 18 (dezoito) selecionados;

4.4 Os demais candidatos que obtiverem classificação em posição acima de 18º (décimo oitavo), figurarão como suplentes na lista de selecionados a ser publicada;

4.5 - Terão prioridade para efeito de classificação:

I – Professores da Educação Básica com trabalhos executados e comprovados em ERER;

II - Professores da Educação Básica que comprovem ter realizado formação específica em ERER;

III- Professores que exercerem a função de coordenação/supervisão pedagógica na rede pública estadual ou municipal de ensino;

IV - Para eventual necessidade de desempate será utilizado como critério o tempo de serviço na rede básica de ensino.

4.6 – Os suplentes poderão ser chamados a fazer parte do conjunto de cursistas, no caso de restarem vagas ao final do período de matrícula, considerando o total de 105 cursistas selecionados entre os três editais de seleção publicados (Edital 7/2024, Edital 25/2024 e o presente edital);

4.7 - Os docentes selecionados participarão das atividades didáticas no Polo onde seu município de exercício estiver inserido, considerando os momentos presenciais previstos no projeto;

5. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

5.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário específico disponível na página do curso com acesso em <https://sites.unipampa.edu.br/pampa-erer/>

5.2 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

5.3 A inscrição implica compromisso tácito por parte do/a candidato/a de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.4 Na inscrição o candidato deverá apresentar cópia digital de sua matrícula funcional como comprovante de sua condição de docente da educação básica;

5.5 O Candidato deverá apresentar cópia digital de documento de identidade com CPF;

5.6 Na inscrição é obrigatório anexar declaração do coordenador do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas – NEABI com o qual tem desenvolvido atividades, enfatizando comprovar esta condição;

5.7 No caso de docentes em exercício nos municípios de Nova Santa Rita ou Alvorada, é obrigatório incluir uma declaração de indicação da coordenação do Fórum Estadual de Educação e Diversidade;

5.8 Em caso de possuir a certificação em atividades desenvolvidas em ERER ou a certificação de formação na temática da ERER, estes documentos devem ser anexados no ato da inscrição;

5.9 Em caso de exercer função de coordenação/supervisão pedagógica é exigido anexar declaração que comprove esta condição;

5.10 A seleção dos/as inscritos/as se dará, considerando a quantidade de vagas ofertadas e em atendimento aos requisitos e procedimentos seletivos expostos nos itens 4.1.1, 4.2,4.3,4.4 e 4.5;

5.11. Os/as candidatos/as inscritos/as que forem selecionados para preencherem as vagas terão seus nomes divulgados em lista nominal que será publicada nas páginas do curso (<https://sites.unipampa.edu.br/pampa-erer/>), constando titulares e suplentes;

5.12. São requisitos exigidos para participar do curso:

5.12.1 Ser professor/a da Educação Básica em escolas das redes públicas estadual e municipal de ensino, tendo desenvolvido ou que esteja desenvolvendo, atualmente, ações de ensino, pesquisa ou extensão que envolvam os Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas – NEABIs da UNIPAMPA, segundo caracterizadas no item 2.2 e 2.2.1; ou estar em exercício nos municípios de Alvorada ou Nova Santa Rita, ambos indicados pelo Fórum Estadual de Educação e Diversidade;

5.12.2 Ter acesso a computador ou equipamento eletrônico equivalente, com acesso à internet, visando acompanhamento e realização das atividades remotas que fazem parte do curso;

5.13 A Universidade Federal do Pampa não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1 A certificação será digital após realizadas as atividades propostas durante o curso mediante aprovação na avaliação final.

6.2 O certificado será disponibilizado através do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo/a cursista no ato de inscrição.

6.3 Para receber o certificado o/a cursista deve ter cumprido 75% da carga horária prevista para o curso e ser considerado aprovado ao final do curso.

7. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

7.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unipampa, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

8.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à Unipampa aquele/a que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.2 O pedido de impugnação deverá ser dirigido à coordenação do curso pelo email pampa-erer@unipampa.edu.br

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA

9.1 A coordenação do curso reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na página do curso;

10.2 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a inscrição do/a candidato/a, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades.

10.3 As dúvidas quanto às inscrições e quanto ao presente Edital podem ser esclarecidas pelo email pampa-erer@unipampa.edu.br

Bagé, 28 de fevereiro de 2024.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 28/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1380056** e o código CRC **7B0AF6EC**.

Referência: Processo nº 23100.002930/2024-51

SEI nº 1380056